



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 1.119, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A LOTEAR UMA ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ALIENAR POR DOAÇÃO OS RESPECTIVOS LOTES ÀS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o prefeito Municipal autorizado a lotear para doação dos respectivos lotes em favor de pessoas reconhecidamente carentes e que não possuam qualquer imóvel, um terreno de propriedade deste Município na zona urbana desta cidade, com a seguinte descrição: Partindo o levantamento da Estação 0 (zero) que fica á margem da Av. Principal do Loteamento Hélio Jatobá, percorre uma distância de 878,00m, seguindo a referida Avenida no sentido Leste onde encontra a Estação “01”, daí com uma deflexão de 80:00º à direita percorre uma distância de 450,00m, limitando-se com o Loteamento “Hélio Jatobá” no sentido Sul, onde encontra a Estação “02”, daí com uma deflexão de 83:30º à direita, percorre uma distância de 520,00m, limitando-se com uma parte remanescente de herdeiros de Edgar Soares Palmeira no sentido Oeste, onde encontra a Estação “03” daí, ainda no mesmo sentido percorre uma distância de 165,00m, limitando-se com “Hélio Jatobá”, encontra a Estação “04”, daí ainda no mesmo sentido percorre uma distância de 190,00m, limitando-se com terras da Sinvepel, encontra a Estação “05”, daí com uma deflexão de 91:15º à direita, percorre uma distância de 221,00m seguindo a margem da BR-101 no sentido Norte onde encontra a Estação “0”, fechando o polígono com uma área de 28,16ha.

**Art. 2º** - Elaborado o projeto do Loteamento, serão os lotes doados pelo Município à pessoas reconhecidas e comprovadamente carentes e previamente cadastradas nesta



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

Prefeitura e que não possuam imóvel, destinando-se o referido Loteamento à construção de um conjunto residencial que se denominará “HÉLIO JATOBÁ II”.

**Parágrafo Único:** Poderá, ainda o Município fazer doação dos lotes de terra de que trata esta Lei Municipal, às pessoas jurídicas, com finalidades assistenciais sem fins lucrativos, sediadas nesta cidade, podendo tais lotes ter uma área superior a determinada no Art. 3.º desta Lei.

**Art. 3º-** Os lotes doados, que terão uma área de 7,00 x 15,00m., quando destinados a residências, deverão ter suas construções concluídas dentro do prazo máximo de 03 (três) anos, a partir da data da lavratura da competente escritura pública de doação, findo o qual, não estando concluído o imóvel, os referidos lotes serão automaticamente revertidos ao Patrimônio Municipal com todas suas acessões e benfeitorias, tornando-se a doação destituída de qualquer validade e eficácia.

**Parágrafo Único:** As construções obedecerão rigorosamente à planta que será fornecida pela Prefeitura, não podendo ser modificada em sua fachada, salvo se por ordem expressa do Prefeito Municipal, sujeitos os infratores à imediata reversão de seus respectivos direitos ao Patrimônio Municipal, na forma do artigo 3º.

**Art. 4º-** As doações autorizadas por esta Lei serão formalizadas através de escritura Pública de Doação que deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal, pessoalmente, ou através de procurador seu, legalmente constituído.

**Parágrafo Único: Parágrafo Único:** Enquanto o Loteamento de que trata esta Lei, que recebe a denominação de “HÉLIO JATOBÁ II”, não for devidamente registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar as posses dos respectivos Lotes aos donatários, mediante Decreto.

**Art. 5º-** O donatário somente poderá alienar a qualquer título o lote doado, após o término da construção da sua moradia e do respectivo “habite-se” concedido pelo Poder Público Municipal, sob pena de nulidade da referida alienação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Parágrafo Único:** Poderá, entretanto, o donatário, gravar de ônus real o lote doado, desde que o imóvel a ser construído no referido lote, seja financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou por qualquer outra instituição de crédito oficial.

**Art. 6º-** Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartorárias necessárias à formalização dos instrumentos públicos e respectivos registros, correrão por conta e responsabilidade dos respectivos donatários.

**Art. 7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 09 de novembro de 2001.

  
**NIVALDO JATOBÁ**  
**PREFEITO.**

## EDITAL DE LOTEAMENTO

JACKSON IVAN PAULA TORRES, Notário a Registrador do 1º (Primeiro) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

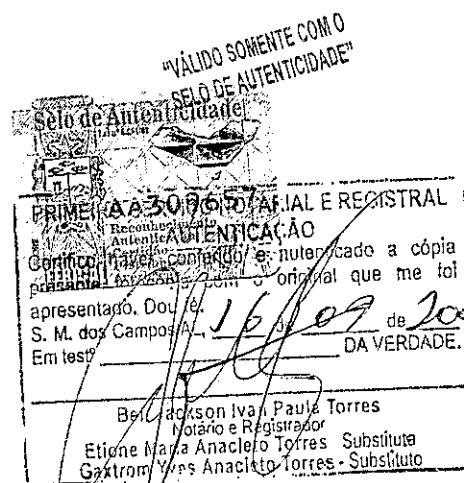
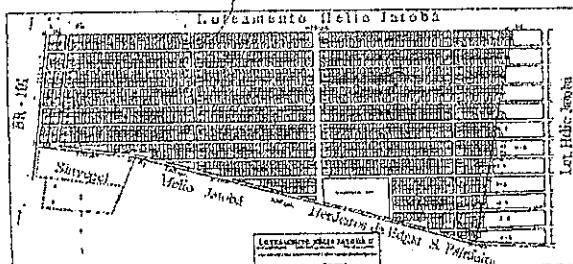
FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto do Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979; Que pôr MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC Nº 12.264.222/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito NIVALDO JATOBÁ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I.nº 74.723-SSP/AL; CPF Nº 022.415.504-15, residente nesta cidade. DEPOSITOU neste Primeiro Serviço Notarial e Registral, situado na Rua Visconde de Sinimbú, nº 086-Centro, MEMORIAL, PLANTA E DEMAIS DOCUMENTOS relativos ao LOTEAMENTO "HÉLIO JATOBÁ il", o qual possui as seguintes características: Uma área de terra, situada na zona urbana deste município, área esta em forma de um polígono, a qual partindo do levantamento da estação "00", que fica à margem da BR-101/SUL e seguindo na direção da avenida principal do Loteamento Hélio Jatobá, percorrendo uma distância de 878,00 m, encontra a estação "01"; daí com uma deflexão de 80°00'00" à direita, limitando-se com o Loteamento Hélio Jatobá, percorre uma distância de 450,00 m e encontra a estação "02"; daí com uma deflexão de 83°30'00" à direita, limitando-se com a parte remanescente de herdeiros de Edgar Soares Palmeira, percorre uma distância de 520,00 m, e encontra a estação "03"; daí no mesmo sentido, limitando-se com espólio de Hélio Jatobá, percorre uma distância de 165,00 m e encontra a estação "04"; daí com uma deflexão de 6°38'00" à esquerda, limitando-se com propriedade da SINVEPEL, percorre uma distância de 190,00 m e encontra com a estação "05"; e daí com uma deflexão de 91°15'00" à direita, limitando-se com a BR-101/SUL, percorre uma distância de 221,00 m e encontra a estação "00", fechando assim a poligonal. Cuja área total compreende 28,16ha, ou 281.600,00m<sup>2</sup>, composto de 45(quarenta e cinco) quadras, subdivididas em 1.944 (mil novecentos e quarenta e quatro) lotes, Registrado no Livro 2-RG, matrícula nº10.699, ficha 01. Devidamente aprovado pela Lei Municipal nº1.119, de 09 de novembro de 2001. Reg.CREA/AL, através da ART nº021000045370001902.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Notarial e Registral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel dos Campos- AL, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2002(dois mil e dois).

Bei. JACKSON IVAN PAULA TORRES.  
Notário e Registrador





Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS

*LOTEAMENTO HÉLIO JATOBÁ II*

RELAÇÃO DAS QUADRAS E LOTES DOS MUTUÁRIOS DO  
PROGRAMA DE HABITAÇÃO (PSH)  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUADRA L - 2 :

	ACUMULADO
DO LOTE 01 AO LOTE 31 .....	31 LOTES
DO LOTE 37 AO LOTE 63 .....	<u>27 LOTES</u>
<b>TOTAL PARCIAL .....</b>	<b>58 LOTES</b>

QUADRA M - 2 :

DO LOTE 01 AO LOTE 31 .....	31 LOTES
DO LOTE 37 AO LOTE 63 .....	<u>27 LOTES</u>
<b>TOTAL PARCIAL .....</b>	<b>58 LOTES</b>

QUADRA N - 2 :

DO LOTE 01 AO LOTE 31 .....	31 LOTES
DO LOTE 37 AO LOTE 63 .....	<u>27 LOTES</u>
<b>TOTAL PARCIAL .....</b>	<b>58 LOTES</b>

QUADRA X - 2 :

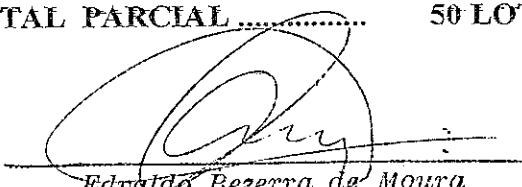
DO LOTE 10 AO LOTE 32 .....	23 LOTES
DO LOTE 38 AO LOTE 64 .....	<u>27 LOTES</u>
<b>TOTAL PARCIAL .....</b>	<b>50 LOTES</b>

QUADRA W - 2 :

DO LOTE 10 AO LOTE 32 .....	23 LOTES
DO LOTE 38 AO LOTE 64 .....	<u>27 LOTES</u>
<b>TOTAL PARCIAL .....</b>	<b>50 LOTES</b>

QUADRA Y - 2 :

DO LOTE 10 AO LOTE 32 .....	23 LOTES
DO LOTE 38 AO LOTE 64 .....	<u>27 LOTES</u>
<b>TOTAL PARCIAL .....</b>	<b>50 LOTES</b>



Edvaldo Bezerra de Moura  
Eng.º Civil - CREA: 4.587-D

CONFEA/CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77Nº ART  
02100000045370002002

## CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO(A) CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL EDVALDO BEZERRA DE MOURA	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM AL004537D	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R. 29 DE SETEMBRO, 86 -	5 - BAIRRO CENTRO	6 - CIDADE S. MIGUEL DOS CAMPOS	
7 - UF AL	8 - CEP 57240000	9 - FONE (0)-	10 - E-MAIL fmfv@globo.com

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA
-------------------------	-----------------------

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO		
15 - CIDADE	16 - UF CE	17 - CEP	18 - FONE ( )

## CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVICO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	20 - CPF / CNPJ 12264222000109
--	-----------------------------------

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AV. DEPUTADO DINEY TORRES, SN	22 - BAIRRO GERALDO SAMPAIO
---	--------------------------------

23 - CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	24 - UF AL	25 - CEP 57240000	26 - FONE (82) 2711403
--------------------------------------	---------------	----------------------	---------------------------

## DADOS DA OBRA / SERVICO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVICO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	28 - CPF / CNPJ 12264222000109	29 - FONE (82) 2711403
--	-----------------------------------	---------------------------

30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVICO AV. DEPUTADO DINEY TORRES, SN	31 - BAIRRO GERALDO SAMPAIO	32 - CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	33 - UF AL	34 - CEP 57240000
--	--------------------------------	--------------------------------------	---------------	----------------------

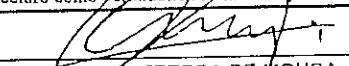
35 - TIPO DE ART 3-NORMAL	36 - PARTICIPAÇÃO 3-INDIVIDUAL	37 - VINCULADA A ART	37.1 - NOME DO PROFISSIONAL EDVALDO BEZERRA DE MOURA
------------------------------	-----------------------------------	----------------------	---

## CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 36-CONDUCA	42-ENSINO	A0203-LOTEAMENTO	1	45-UNIDADE
39				
40				
41				
42				
43				

## 44 - RESUMO DO CONTRATO

LOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Contrato :	<input checked="" type="checkbox"/> TAXA CALCULADA EM FUNÇÃO DO VALOR DO CONTRATO		
45 - VALOR DA OBRA / SERVIÇO R\$ 1,00	46 - ENTIDADE DE CLASSE 1-SENGE/AL SINDICATO DOS ENGENHEIRO	47 - HONORÁRIOS R\$ 1,00	48 - TAXA R\$ 18,91
Local e data	Declaro como verdadeiras as informações acima.		
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS 11 /Setembro/2002	Declaro como verdadeiras as informações acima.		
		MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	
EDVALDO BEZERRA DE MOURA			
Este documento anota perante o CREA-AL, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)			
Pagável em qualquer Banco. Retorne a 1º via desta ART ao CREA-AL juntamente com os projetos/contrato prazo 15 dias. ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal. Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-AL.		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
[1 via do CREA-AL] [1 via PROFISSIONAL] [1 via CONTRATANTE] [1 via OBRA/SERVIÇO] [Controle : 8000000000029418]			

## Comarcas do Interior

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO LARGO - 2º VAR CITAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO  
· PRAZO DE 30 DIAS ·**

O Doutor Pedro Ivens Simões de França, Juiz de Direito S.  
Vara da Comarca de Rio Largo – Estado de Alagoas, de 2.  
forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital chegará, que o Juiz de Direito Pastora e Maria Cleora da conhecimento tiverem, que por este Juiz se processam os residentes na rua Boa Sorte, 5 - Novo de DIVÓRCIO LITIGIOSO, sob nº 3911/02, que tem comunicado incorreto nas penas do Art. JOSEFA DA SILVA MIRANDA, brasileira, casada, do lai... c/c o art. 70, ambos do Código RG nº 13.816.419-8 e CIC nº 247.108.538-51, residente à Denúncia Instaurada com base Matanças, nº 176, Rio Largo/AL, e Réu ANDRÉ DE POLÍCIA, nº 33/2001 instaurado no 6º "brasileiro, casado, pedreiro, residente na cidade de Mogi das... le, com este chama-o e cite-o a em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITAR o dia nove (09) de outubro de 2002 para contestar a ação no prazo de legal<sup>de</sup> 30 dias e para comparecer, ao Cartório da 3ª Vara Especial audiências desta 2ª Vara, no dia 09 de outubro de 2002, à Fórum Des. Jairon Maia Fernandes, fim de participar da audiência de Tentativa de Conciliação. Presidente Roosevelt, 260, Barro que não sendo contestada ação pelo réu, reputar-se-ão de ser Interrogado no aludido verdadeiros os fatos narrados pela autora em sua exordial crime de Homicídio nº 3965/01, no para resposta iniciará a partir da data da audiência. E para o acusado, assistir a instrução conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância ou não acompanhá-la em todos os seus expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juizas penas da lei. Dado e passado costume e publicado na Imprensa Oficial deste Estado, foro Maciá, Capital do Estado de e Passada nessa cidade de Rio Largo - Alagoas, Cartório 10 (11) dias do mês de setembro vinte e três (23) dias de agosto de 2002. Eu ...SAI... mil e dois (2002), Eu, \_\_\_\_\_ Sineida Alves da Silva, Escrivã designada e digitei, subscrei. \_\_\_\_\_, filho da Silva, Escrivã digitei.

Pedro Ivens Simões de França  
Juiz de Direito Substituto

## Cartórios

## EDITAL DE LOTEAMENTO

JACKSON IVAN PAULA TORRES, Notário e  
Registrador do 1º (Primeiro) Serviço Notarial e Registral de São  
Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

**FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, Que por MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS- Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC Nº 12.284.222/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prostefá NIVALDO JATOBÁ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I.Nº 74-723-SSP/001; CPF Nº 022.416.504-15, residente nesta cidade, DEPOSITOU, neste Primeiro Serviço Notarial e Registratário, situado na Rua Visconde de Sinimbu, nº 006-Centro, MEMÓRIAL, PLANTA e DEMAS DOCUMENTOS relativos ao LOTEAMENTO "HÉLIO JATOBÁ", o qual possui as seguintes características: Uma área de terra, situada na zona urbana deste município, área essa em forma de um polígono, a qual pertindo do levantamento da estação "00", que fica à margem da BR-101/SUL, e segundo na direção da avenida principal do Loteamento "Hélio Jatobá", percorrendo uma distância de 878,00 m, encontra a estação "01"; daí com uma deflexão de 80'00"0'0" à direita, limitando-se com o Loteamento Hélio Jatobá, percorre uma distância de 450,00 m e encontra a estação "02"; daí com uma deflexão de 83'30"0'0" à direita, limitando-se com a parte remanescente de herdeiros de Edgar Soares Palmeira, percorre uma distância de, 520,00 m, e encontra a estação "03"; daí com um novo sentido, limitando-se com espólio da Hélio Jatobá, percorre uma distância de 185,00 m e encontra a estação "04"; daí com uma deflexão de 63'30"0'0" à esquerda, limitando-se com propriedade da SINVEPAL, percorre uma distância de 190,00 m e encontra com a estação "05"; daí com uma deflexão de 91'15"0'0" à direita, limitando-se com a BR-101/SUL, percorre uma distância de 221,00 m e encontra a estação "06", fechando assim o poligonal. Cuja área total compreende 28,16ha, ou 281.600,00m<sup>2</sup>, composto de 45(quarenta e cinco) quadras, subdivididas em 1.944 (mil novecentos e quarenta e quatro) lotes, Registrado no Livro 2-TR, matrícula nº 10.699, ficha 01, Devidamente aprovado pela Lei Municipal nº 1.119, de 09 de novembro de 2.001, Reg.CREA/AL, através da ART nº 0210000045370001902.

As impugnações daquelos que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado.

Bel. JACKSON IVAN PAULA TORRES.

**PODER JUDICIÁRIO**

DE MACEIÓ ESCRIVANIA DA 3<sup>a</sup>  
ESPECIAL CRIMINAL (CRIMES  
FELONIOS CONTRA A VIDA)

CITAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE  
(15) DIAS

b/R. M. Nunes, MM. Juiz de Direito 3º Vara, Especial Criminal, FAZENDA, que presente edital, virem ou liverem, que o Dr. Promotor de recou denúncia contra os réus: **JOSÉ SANTOS PASTORA**, elagoano, nascido Pastora e Maria Cleora da residente na rua Boa Sorte, 5 - Novo anunciado Incomum nas penas do Art. 1º a 0º art. 70, ambos do Código Pólico a Detuna Instaurada com base Policial, nº 33/2001 instaurado no 6º ofício. E como não foi possível citá-lo, com este chama-o e cite-o a dia nove (09) de outubro de 2002 horas, no Cartório da 3ª Vara Especial Forum Des. Jairon Maia Fernandes, 1º Presidenta Roosevelt, 260, Barroso e ser Interrogado no aludido crime de Homicídio nº 3965/01, no qual não é acusado, assistir a instrução e acompanhá-la em todos os seus passos penas da lei. Dado a passado dia Maceió, Capital do Estado de Alagoas (11) dias do mês de setembro mil e dois (2002) Eu, Adriano da Silva, Escrivão digitalizado.

CERTIFICO, que a publicação deste  
Justiça gratuita deste Estado.

**PAULO R. F. JUNUNES**  
diz da Pintura

MARCA DE ATALAIA  
TACÃO O PRAZO DE 15 DIAS  
DO NO DIÁRIO OFICIAL.  
ESTÂNCIA JUDICIÁRIA

Wanderley Persiano, Juiz de Direito da  
a, Estado de Alagoas, na forma da Lei,

Z SABER a todos quantos o presente  
dele tiverem conhecimento, que perante  
na Ação de Divórcio Direto processo nº  
é Requerente: Geruza Lácio da Silva e  
a Valentim da Silva. É o presente para  
ALENTIM DA SILVA, residente no  
queira, neste município, atualmente em  
o sabido, para, querendo, contestar a  
pena de revelia e confissão. Dado e  
de Atalaia, Estado de Alagoas, aos  
mês de setembro do ano de dois mil e  
divórcio subscrevi.  
Escrivão do

*Wanderley Persiano.*  
Júiz de Direito

## Regional do lho da 19<sup>a</sup> Região

**NAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICÁRIA**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº 01782.1906.055.19.46.2. Requerido:  
DE PILAR. Requerente: MARIA AUGUSTA  
S PEREIRA. Advogado: DR. LOURIVAL  
E OLIVEIRA - OAB/AL 3756. Despacho:  
Emme, a pretendido deducao às fls. 38/40  
do fato que não houve expirado do prazo  
de pagamento da quantia ressalvada neste

Nº 00446.1994.056.19.46.8. Requerido  
DE DELMIRO GOUVÉIA. Requerente  
DE ALMEIDA. Advogado: DRL JUAREZ  
JÚNIOR - OAB/AL 4225. Despacho  
advogado da Requerente, desta feita, põe  
do Estado de Alagoas para, em 10 (dez)  
lunciar sobre o que entender de direito  
lo que nos autos consta.

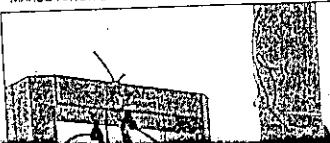
"VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTÊNCIA DE AUTENTICIDADE"

RO-SERVICOS 5019-6515 REGISTRAL  
RECEPCIONES  
JUNTA DE ACCIONES

certifico que o conteúdo do documento acima é verdadeiro e que o mesmo é original. Fiz a cópia para o Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, Dr. M. dos Campos Alves, no dia 16 de setembro de 2009, sob a responsabilidade da servidora da justiça, Ana Paula de Souza, que me fez o acréscimo da assinatura. DA VERDADE.

Bel Jackson Ivan Paula Torres  
Notário e Registrador  
Etiom Maria Anacleto Torres Substituta  
Centrum Yves Anacleto Torres - Substituto

MARCO ANTÔNIO



revolucionam o mercado local de telefonia. A partir de agora, a BCP inova mais uma vez e fecha parceria para comercializar seus produtos e serviços nas Lojas Americanas. Na área de atuação da BCP, o público poderá comprar e habilitar o celular BCP nas 11 Lojas Americanas - Maceió (duas), Recife (quatro), Natal (uma) e Fortaleza (quatro). De acordo com Pedro Malta, gerente em Alagoas, o celular se tornou um produto que "caminha" junto com as novas tendências de comportamento, além de ser um produto necessário para as pessoas."

## EDITAL DE LOTEAMENTO

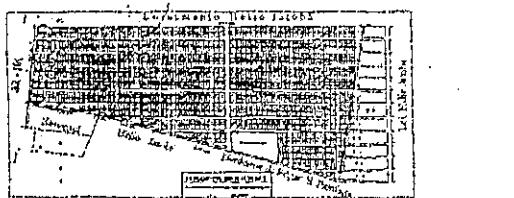
JACKSON IVAN PAULA TORRES, Notário a Registrador do 1º (primeiro) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

**FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, Que pôr MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC Nº 12.264.222/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito NIVALDO JATOBÁ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. nº 74.723-SSP/AL; CPF Nº 022.415.504-15, residente nesta cidade, DEPOSITOU neste Primeiro Serviço Notarial e Registral, situado na Rua Visconde de Sinimbu, nº 086-Centro, MEMORIAL, PLANTA E DEMAS DOCUMENTOS relativos ao LOTEAMENTO "HÉLIO JATOBÁ II" o qual possui as seguintes características: Uma área de terra, situada na zona urbana deste município, área esta em forma de um polígono, a qual partindo do levantamento da estação "00", que fica à margem da BR-101/SUL e seguindo na direção da avenida principal do Loteamento Hélio Jatobá, percorrendo uma distância de 876,00 m, encontra a estação "01"; daí uma deflexão de 89°00'00" à direita, limitando-se com o Loteamento Hélio Jatobá, percorre uma distância de 450,00 m e encontra a estação "02", daí com uma deflexão de 83°30'00" à direita, limitando-se com a parte remanescente de herdeiros de Edgar Soares Palmeira, percorre uma distância de 520,00 m, e encontra a estação "03", daí no mesmo sentido, limitando-se com espólio de Hélio Jatobá, percorre uma distância de 165,00 m e encontra a estação "04", daí com uma deflexão de 6°38'00" à esquerda, limitando-se com propriedade da SINVEPEL, percorre uma distância de 190,00 m e encontra com estação "05", daí com uma deflexão de 91°15'00" à direita limitando-se com a BR-101/SUL, percorre uma distância de 221,00 m e encontra a estação "06", fechando assim a poligonal. Cujo área total compreende 28,16ha, ou 281.600,00m<sup>2</sup>, composto de 45 (quarenta e cinco) quadras, subdivididas em 1.944 (mil novecentos e quarenta e quatro) lote. Registrados no Livro 2-Rg, matrícula nº 10.699, Ficha 01. Devidamente aprovado pela Lei Municipal nº 1.119, de 09 de novembro de 2001. Pag. CREA/AL, através da ART nº 021000045370001902.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado. Fim o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Notarial e Registral.

Dado e passado nesta citada e Comarca de São Miguel dos Campos-AL, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Bel. JACKSON IVAN PAULA TORRES.  
Notário e Registrador



# gás vai lançar

Valores passou longe das especulações de guerra e conseguiu fechar em alta

## IRAQUE

## rcados reagiram mal à intensificação das tensões

→ Os mercados item à intensificação entre Estados que podem culpar guerra no Golfo sso, o dólar fe- 1,08%. A Boves- tores de São Pau- li e o risco-país ava há pouco 4 pontos.

cial terminou a o a R\$ 3,158 a R\$ 3,160 semana, a cota- parte americana

egócios foi bai- durante a tar- eradores, en- dor dólares su- grandes in-

jam a moeda, progressão no que durante o

possa elevar

ainda mais os preços do petróleo.

Ontem, o Banco Central vendeu ao mercado US\$ 123 milhões, sendo US\$ 100 milhões em uma linha externa e mais US\$ 23 milhões em uma linha de crédito à exportação, que tinha como oferta total US\$ 40 milhões.

## BOLSA

O Ibovespa (que reúne as 56 ações mais negociadas na Bolsa paulista) terminou o pregão estável (+0,08%), aos 10.180 pontos. O giro financeiro, mais uma vez, foi baixo: R\$ 284.417 milhões, a menor desde o dia 5 de julho (R\$ 279.061 milhões). Na semana, a alta acumulada é de 4,77% e no ano, perdas de 25%.

A ação que mais subiu ontem foi a preferencial da Petrobras: 6%. Em seguida, aparece a também preferencial da Inepar, que

subiu 5%. Na outra ponta, as ordinárias da Embratel Participações caíram 6,72%, e as preferenciais da Ipiranga, 5,23%.

A Bovespa divulgou ontem o balanço parcial dos investimentos estrangeiros em setembro. Até o dia 10 de setembro, os investidores estrangeiros deixaram R\$ 126,487 milhões na Bolsa paulista: Eles compraram mais (R\$ 758,456 milhões) do que venderam (R\$ 631,968 milhões). No acumulado do ano, o saldo está negativo em R\$ 1.525 bilhão. Além disso, o mercado de opções de compra e venda de ações da Bovespa passará a negociar séries de opções com vencimento também nos meses ímpares a partir desse mês. A medida entra em vigor no próximo dia 23 para o vencimento de 18 de novembro e tem como objetivo principal incrementar a liquidez do mercado.

## PROTESTO DE TÍTULOS DE MACEIÓ

Centro Maceió - AL - CEP 57.020-100 - Fone: (082) 221-2263

Faltando relativamente a virem pagas, ou darem por escrita as razões que tem, neste 2º Tabellão de Protesto, à Rua Domingos da Motta,

508 / 1 - 52	RESPONSÁVEL: ESTÉTICA COMÉRCIO LTDA	CPF/CGC: ...4096000 / 1 - 98
137	TÍTULO: ...DM VLR: R\$ 349,75	PROTESTANTE: BCO NOSSA CAIXA SA
- 93	PORTADOR: ...CEF ROSA DA FONSECA	APONTAMENTO: 148529
UPAS SA		

Maceió, 13 de setembro de 2002

2º Tabellão de Protesto de Títulos





### RARIDADES

O aposentado José Tavares possui um acervo de 20 mil cartões

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

JACKSON IVAN PAULA TORRES, Notário e Registrador do 1º (primeiro) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento do ATO do Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, Que pôr o ICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC Nº 12.264.222/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito NIVALDO JATOBÁ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. nº 74.723-SSP/AL; CPF Nº 022.415.504-15, residente nesta cidade, DEPOSITOU neste Primeiro Serviço Notarial e Registral, situado na Rua Visconde de Sinimbu, nº 086-Centro, MEMORIAL, PLANTA E DEMAIOS DOCUMENTOS relativos ao LOTEAMENTO "HELIO JATOBÁ", o qual possui as seguintes características:

Uma área de terra, situada na zona urbana deste município, área esta em forma de um polígono, a qual partindo do levantamento da estação "00", que fica à margem da BR-101/SUL e seguindo na direção da avenida principal do Loteamento Hélio Jatobá, percorrendo uma distância de 870,00 m, encontra a estação "01"; daí uma deflexão de 80°00'00" à direita, limitando-se com o Loteamento Hélio Jatobá, percorre uma distância de 450,00 m e encontra a estação "02", daí com uma deflexão de 83°30'00" à direita, limitando-se com a parte remanescente de herdeiros de Edgar Soares Palmeira, percorre uma distância de 520,00 m, e encontra a estação "03", daí no mesmo sentido, limitando-se com espólio de Hélio Jatobá, percorre uma distância de 165,00 m encontra a estação "04", daí com uma deflexão de 63°38'00" à esquerda, limitando-se com propriedade da SINVEREL, percorre uma distância de 190,00 m e encontra com estação "05", e daí com uma deflexão de 91°15'00" à direita limitando-se com a BR-101/SUL, percorre uma distância de 221,00 m e encontra a estação "06", fechando assim o polígono. Cujo terreno total compreende 28,16ha, ou 281.600,00m<sup>2</sup>, composto de 45 (quarenta e cinco) quadras, subdivididas em 1.944 (mil novecentos e quarenta e quatro) lotes, registrados no Livro 2-Rg, matrícula nº 10.699, Ficha 01. Devidamente aprovado a ART nº 02100000453700001902, de 09 de novembro de 2001. Pag. CREA/AL, através, e impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do terreno imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado, não o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Notarial e Registral.

Dado e passado nesta citada e Comarca de São Miguel dos Campos, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Bel. JACKSON IVAN PAULA TORRES.  
Notário e Registrador

# Cartões p se acumulam COLECIONADORES E VEN

ANA RITA MOURA

Repórter

O comércio paralelo para venda, compra e troca de cartões telefônicos tem perdido adeptos e afastado muitos colecionadores do Centro da cidade. O problema surgiu após a empresa Telemar retirar as gravuras de seus cartões - os mais requisitados entre os comerciantes - e em seu lugar inserir publicidades promocionais.

Aparentemente simples e inofensiva, a mudança, efetuada no ano passado, causou transtornos para os colecionadores e vendedores, além de desagradar os usuá-

rios e turistas

do. Há quase dê cartões usados. sentado José cancelamento tões com gra didáticas.

Segundo lembar repres 90% da prefe dedores, cole co em geral trabalho des cartões e pa gôcio. Eram e não passam comércio caiu an", afirma.

A atividad

## Ilustrações não têm prazo para voltar a circular

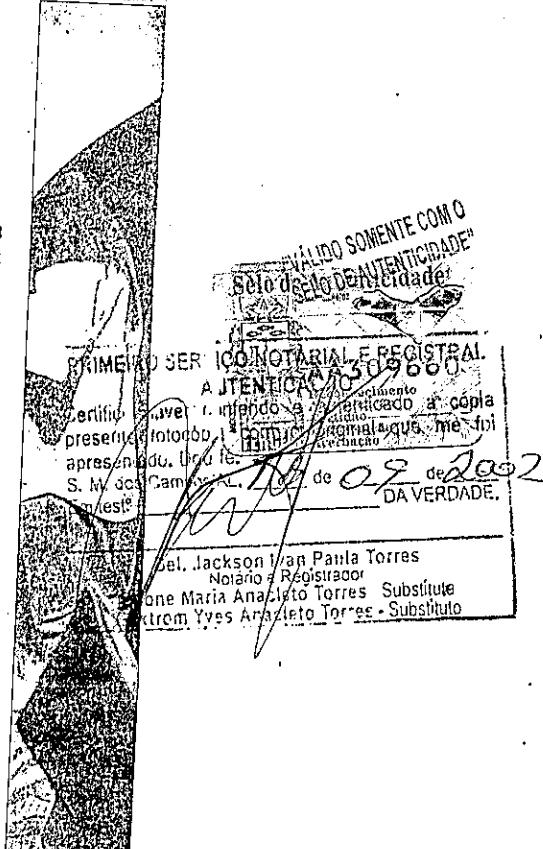
O ouvidor da Telemar, Wilson Botto, explica que a mídia dos cartões é bastante poderosa. Aproveitando-se deste fato, a Telemar decidiu anunciar todos seus produtos e serviços, como o DDD /DDI global, ligações a cobrar, venda de linhas telefônicas, serviços inteligentes, caixa postal, entre outros.

Ele afirma que a Telemar atingiu bons resultados comerciais com sua nova política de estampas, especialmente pelo maior uso do seu prefixo de operação e pela venda dos serviços mencionados, por isso, não há previsão de retorno para as gravuras.

As três operadoras de telefonia fixa brasileiras, entre elas a Telemar, realizaram uma análise do perfil de seus usuários em todos os estados e verificaram uma diminuição no tempo de consumo dos cartões.

Durante dois meses, a Telemar disponibilizou no mercado

CLEIDE OLIVEIRA



▼ REAL  
A vendedo

EDITAL DE LOTEAMENTO

JACKSON IVAN PAULA TORRES, Notário a Registrador do 1º (Primeiro) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

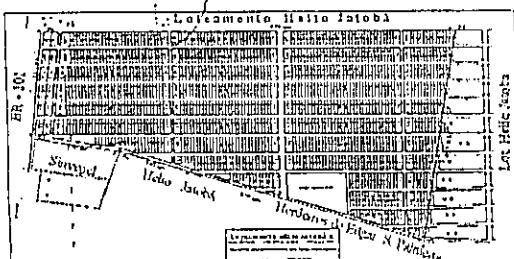
FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto do Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979; Que pôr MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS- Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC Nº 12.264.222/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito NIVALDO JATOBÁ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I.nº 74.723-SSP/AL; CPF Nº 022.415.504-15, residente nesta cidade, DEPOSITOU neste Primeiro Serviço Notarial e Registral, situado na Rua Visconde de Sinimbú, nº 086-Centro, MEMORIAL PLANTA E DEMAIS DOCUMENTOS relativos ao LOTEAMENTO "HÉLIO JATOBÁ II", o qual possui as seguintes características: Uma área de terra, situada na zona urbana deste município, área esta em forma de um polígono, a qual partindo do levantamento da estação "00", que fica à margem da BR-101/SUL e seguindo na direção da avenida principal do Loteamento Hélio Jatobá, percorrendo uma distância de 878,00 m, encontra a estação "01"; daí com uma deflexão de 80°00'00" à direita, limitando-se com o Loteamento Hélio Jatobá, percorre uma distância de 450,00 m e encontra a estação "02"; daí com uma deflexão de 83°30'00" a direita, limitando-se com a parte remanescente de herdeiros de Edgar Soares Palmeira, percorre uma distância de 520,00 m, e encontra a estação "03"; daí no mesmo sentido, limitando-se com espólio de Hélio Jatobá, percorre uma distância de 165,00 m e encontra a estação "04"; daí com uma deflexão de 6°38'00" à esquerda, limitando-se com propriedade da SINVEPEL, percorre uma distância de 190,00 m e encontra a estação "05"; e daí com uma deflexão de 91°15'00" à direita, limitando-se com a BR-101/SUL, percorre uma distância de 221,00 m e encontra a estação "00", fechando assim o poligonal. Cuja área total comprehende 28,16ha, ou 281.600,00m<sup>2</sup>, composto de 45(quarenta e cinco) quadras, subdivididas em 1.944 (mil novecentos e quarenta e quatro) lotes, Registrado no Livro 2-RG, matrícula nº 10.699, ficha 01. Devidamente aprovado pela Lei Municipal nº 1.119, de 09 de novembro de 2001. Reg.CREA/AL, através da ART nº 021000045370001902.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Notarial e Registral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel dos Campos- AL, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Bel. JACKSON IVAN PAULA TORRES.  
Notário e Registrador



Selo de Autenticidade VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

AA 197732  
PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO  
Conferido e autenticado a cópia  
que apresento com o original que me foi  
apresentado. Dto. f. 14/09/2002  
da verdade.

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico haver conferido e autenticado a cópia  
presente fotocópia com o original que me foi  
apresentado. Dto. f. 14/09/2002  
da verdade.

Bel. Jackson Ivan Paula Torres  
Notário e Registrador  
Torres Substituto  
Torres Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE